



PROCESSO:	57347/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	HUDEAN ELEM SILVA COSTA COELHO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM
NÚMERO DA O.S.	4533/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo de registro de concessão de aposentadoria à Sra. Hudean Elem Silva Costa Coelho, aposentada no cargo de PROF. TÉC. NÍV. SUPERIOR SERV. SAÚDE SUS, classe/nível D-12, lotado na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Da análise dos documentos e informações apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPrev, a equipe técnica verificou que a servidora preencheu todos os requisitos para exigidos pela EC nº 47/2005, art. 3º, para concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, bem como concluiu pela legalidade do ato de concessão da aposentadoria, opinando pelo seu registro, nos termos do art. 71, III, da CF/88, do art. 47, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos arts. 211, II, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT).

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO